

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

CNPJ: 45.374.261/0001-00

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 1834 /2022.

Autoriza o Poder Executivo a alterar a Lei nº 1747 de 14/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, e a Lei nº 1741 de 17/08/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, e abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

FABRICIO ANTONIO RONCOLLI, Prefeito do Município de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido nos anexos da Lei 1747 de 14 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022/2025, e nos anexos da Lei 1741 de 17 de agosto de 2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022, nos programas e elementos correspondentes, as seguintes alterações abaixo.

Art. 2º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento municipal aprovado pela Lei 1759 de 11 de novembro de 2021 no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) abaixo classificado:

01.02.01 – Administração e Finanças

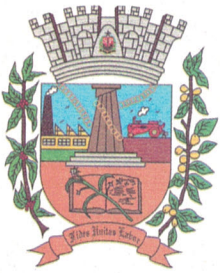
04.122.0002.2029.0000 – Gestão Administrativa e Financeira
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Ficha 011).....R\$ 100.000,00

01.02.02 – Obras e Serviços Municipais

15.451.0005.2031.0000 – Manutenção dos Serviços Municipais
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 026).....R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Ficha 029).....R\$ 100.000,00
26.782.0006.2011.0000 – Manutenção das Estradas Vicinais
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 037).....R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Ficha 039).....R\$ 50.000,00

01.02.03 – Ensino Fundamental

12.306.0015.2013.0000 – Merenda Escolar
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 044).....R\$ 100.000,00
12.361.0022.2015.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 057).....R\$ 30.000,00
12.361.0023.2012.0000 – Transporte de Alunos
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Ficha 073).....R\$ 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

CNPJ: 45.374.261/0001-00

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br



01.02.06 – Desporto e Lazer

27.812.0009.2020.0000 – Recreação e Esportes

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 121).....R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Ficha 123).....R\$ 30.000,00

01.02.07– Cultura

13.392.0010.2021.0000 – Atividades Culturais

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 126).....R\$ 10.000,00

01.02.08 – Saúde

10.301.0024.2036.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 136).....R\$ 100.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Ficha 139)R\$ 200.000,00

Art. 3º - O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação, na forma do parágrafo 3º. do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

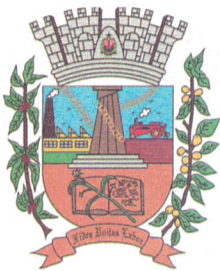
Art. 4º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Candido Rodrigues, de setembro de 2022.

Fabrício Antonio Roncolli
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

CNPJ: 45.374.261/0001-00

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a V.Exa., para apreciação e deliberação desse Egrégio Legislativo, o incluso Projeto de Lei, que **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 950.000,00** (novecentos e cinquenta mil reais).

O presente projeto se justifica pelo motivo que autoriza a inclusão e execução de novos recursos orçamentários na Lei Orçamentária vigente, sendo que tais recursos derivam de provável excesso de arrecadação apurados de acordo com o parágrafo 3º. do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Esclarecemos que o presente Projeto de Lei compatibiliza seus efeitos com o Plano Plurianual e Diretrizes Orçamentárias de 2022 e que não comprometerá as metas fiscais estabelecidas para o exercício corrente.

Contando com o imprescindível aval dessa Colenda Casa, subscrevemo-nos com protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Fabricio Antonio Roncolli
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Cândido Rodrigues

RECEBI

Dia 23 / 09 / 22

Horas: 09:35

